



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 1/2024

Protocolo 174 Envio em 20/02/2024 16:56:29

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora

LEI Nº _____

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, com última redação dada pela Lei nº 3.063, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio alimentação será pago aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensalmente. (NR)

....."

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de fevereiro de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Cristian do Posto

Presidente

Homero Marques Filho

Homerinho

1º Secretário



Assinado por: CRISTIAN RODRIGO
ALVES NOGUEIRA:29294659801,
2024.02.20 14:51:42 BRT



Assinado por: HOMERO MARQUES
FILHO:33751182870, 2024.02.20
16:55:05 BRT